

RESOLUÇÃO Nº122/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando Portaria de Consolidação nº3 GMS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre as Redes de Atenção à Saúde do SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº6 GMS, de 28 de setembro de 2017; que consolida as Normas sobre o Financiamento e Transferência dos Recursos Federais para as Ações e Serviços do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.588 GMS, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 544 GMS, de 7 de maio de 2018 que define diretrizes para cadastro do novo porte de Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas do tipo IV (CAPS AD IV) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e dá outras providências;

Considerando o OFÍCIO/Nº 128/2020/SEMUS do Secretário de Saúde de Iconha, que solicita a Apreciação da CIR-SUL do Projeto Técnico Institucional da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de Iconha;

Considerando o Parecer Técnico nº 002/2020, favorável à aprovação do Projeto Técnico Institucional da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de **Iconha**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n.022/2020 – CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para implantação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT junto ao Ministério da Saúde, do município de **Iconha- ES**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de outubro de 2020.



NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS